

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO localizado na R ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO, 34 - PRIMITIVO, 14770-000.

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
CMK8873	26M43004371	17/12/2018	736-6 2
EEB1865	26M43009266	27/12/2018	581-9 3
DHI3747	26M43009265	27/12/2018	581-9 3
DJB7595	26M43009353	28/12/2018	653-0 0
BXN7109	26M43004375	29/12/2018	736-6 2
DJB7595	26M43009357	02/01/2019	653-0 0
BXN6191	26M43009267	06/01/2019	555-0 0
BQQ4219	26M43009376	10/01/2019	539-8 0
EDK9187	26M43008315	11/01/2019	736-6 2
GVL1293	26M43009061	13/01/2019	555-0 0
BKL1986	26M43009290	19/01/2019	653-0 0
KBO9998	26M43009273	19/01/2019	653-0 0
BLX9456	26M43009397	27/01/2019	555-0 0